

## **EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA (1) BOLSA DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA (BI) NO ÂMBITO DE PROJETO DE IC&DT**

**Referência:** IPCA/ESD/BEYONDECOBOND/01/2023

**Número de vagas:** 1 vaga

**Projeto:** Beyond Ecobond

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação Científica (BI), no âmbito do Projeto BEYOND ECOBOND.: Desenvolvimento de novos adesivos monocomponente autorreativos e ecológicos através de técnicas de microencapsulação, com referência POCI-01-0247-FEDER-046991, financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), do Portugal 2020.

**Área Científica:** Engenharia do ambiente

### **Requisitos de admissão:**

- O(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) num mestrado, num mestrado integrado ou doutoramento ou inscrito em curso não conferente de grau académico, nomeadamente cursos de formação avançada ou pós-graduações, de acordo com o regime legal estabelecido nos números 3 a 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 março, e
- possuir conhecimentos de impacto ambiental, e abordagens sustentáveis (preferencialmente avaliação de ciclo de vida, LCA).
- a experiência prévia relevante deverá ser comprovada através de casos de estudo e trabalhos previamente desenvolvidos.
- será dada preferência a candidatos que possuam licenciatura (1º ciclo), na área de Engenharia do Ambiente, Engenharia de Materiais, ou áreas afins. No caso de candidatos que não possuam ainda o grau de licenciado, é possível a atribuição de uma bolsa de iniciação à investigação desde que não existam candidatos licenciados nas áreas relevantes, sendo o valor da bolsa ajustado de acordo com o grau académico do candidato, de acordo com as tabelas em vigor na legislação e regulamentação aplicável.

### **Plano de trabalhos a desenvolver em todo o período da bolsa:**

O bolseiro contribuirá para o trabalho em curso de determinação do impacto ambiental de diferentes cenários associados com as tarefas de avaliação de ciclo de vida, em colaboração com o resto da equipa do projeto.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação – Decreto de Lei nº89/2013, que foi posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto.

Estatuto do bolsheiro em vigor: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolsheiro>.  
Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Regulamento n.º 821/2020 (Diário da República n.º 191/2020, Série II de 2020-09-30).

**Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave sob a orientação científica do Professor Doutor Ricardo João Ferreira Simões.

**Duração das bolsas:** A bolsa terá a duração previsível de 3 meses, até à duração máxima prevista na legislação e regulamentação aplicável, e até ao limite máximo de tempo em que esteja assegurado financiamento no projeto, até 30/06/2023. Em caso de autorização de reprogramação, o prazo poderá ser eventualmente renovável, caso não seja denunciado, por escrito, com aviso prévio de 60 dias por nenhuma das partes, que nunca poderá exceder a nova data de termo do projeto.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** Aos bolsheiros é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo III do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, de acordo com a atualização autorizada para o ano de 2023. O valor do subsídio mensal é de 930,98€ no caso de licenciados e 541,12€ no caso de não possuir ainda a licenciatura. Este valor será pago mensalmente através de transferência bancária.

**Outros benefícios** Seguro de Acidentes Pessoais.

#### **Avaliação das candidaturas:**

As candidaturas serão avaliadas tendo em conta os critérios de seleção abaixo enunciados. No caso de desistência do bolsheiro selecionado, automaticamente será selecionado o segundo candidato da lista ordenada de seriação dos candidatos e, assim sequencialmente, até esgotar os candidatos apresentados.

#### **Métodos de seleção:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular, com valoração de 50% e Experiência Prévia Relevante, com valor de 50%.

Avaliação curricular (AC), com uma valoração de 50%, tendo por base os seguintes critérios de seleção:

- formação académica, nomeadamente a nível dos resultados nos graus obtidos [30%];
- restantes elementos curriculares que valorizem o candidato [20%];

Experiência prévia (EP) relevante, com uma valoração de 50%, tendo por base os seguintes critérios de seleção:

- Participação em projetos anteriores relevantes [30%];
- Publicações científicas e técnicas relevantes [20%];

Em caso de empate será dada preferência à classificação obtida na AC.

**Composição do Júri de Seleção:** O Júri, é composto por:

Presidente:

- Professor Doutor Ricardo João Ferreira Simões (IPCA)

Vogais Efetivos:

- Professora Doutora Maria João Félix (IPCA)
- Professora Doutora Ana Marques (IST)

Vogais Suplentes:

- Professor Doutor Jorge Marques (IPCA)
- Professor Doutor Demétrio Matos (IPCA)

**Participação dos interessados e decisão:** O Projeto de resultados da avaliação é notificado aos candidatos(as), por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para o email [esd@ipca.pt](mailto:esd@ipca.pt) . Na ausência de pronúncia dos candidatos, o projeto torna-se definitivo.

**Decisão:** Decorrido o prazo de audiência prévia, ou apreciadas as questões nesse âmbito suscitadas, o júri elabora a lista de ordenação final dos candidatos admitidos, submetendo a mesma, acompanhada das restantes peças do procedimento, à homologação da Presidente do IPCA.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, sendo os candidatos notificados através de email, com recibo de entrega da notificação, nos termos do artigo 19.º, n.º 1, do Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis após a publicação na página eletrónica <https://euraxess.ec.europa.eu> .

As candidaturas deverão ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico para o endereço: [esd@ipca.pt](mailto:esd@ipca.pt) , devidamente referenciadas no assunto da mensagem.

As candidaturas deverão ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico para o endereço: [esd@ipca.pt](mailto:esd@ipca.pt) , devidamente referenciadas no assunto da mensagem.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente através de uma apresentação, acompanhadas dos seguintes documentos: Curriculum Vitae; Comprovativo de Inscrição num mestrado, mestrado integrado, doutoramento ou em cursos não conferentes de grau

académico integrados no projeto educativo de uma instituição do ensino superior; Certificado(s) de habilitações e outros documentos considerados relevantes para apreciação (opcionalmente cartas de referência).

Os documentos Curriculum Vitae e Certificado de Habilitações são documentos de apresentação obrigatória, cuja não entrega determina a exclusão. O comprovativo de inscrição num mestrado, doutoramento ou em cursos não conferente a grau deve ser apresentado até à contratualização da bolsa, devendo, contudo, o candidato deve apresentar uma declaração de honra em que reúne os requisitos para se inscrever e se compromete, caso seja selecionado, a proceder à inscrição.

Se o candidato não for cidadão português, comprovar documentalmente, no momento da celebração do contrato de atribuição de bolsa, que detém autorização para permanecer lícitamente em território português e que o habilita a celebrar o contrato que decorre da atribuição da bolsa.

Se a habilitação requerida tiver sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato de atribuição de bolsa.

**Reclamação:** Da lista de ordenação final, devidamente homologada, cabe reclamação para a presidente do IPCA, a apresentar no prazo de 15 dias úteis a contar da notificação, para o email [esd@ipca.pt](mailto:esd@ipca.pt), a qual não tem efeito suspensivo.

A Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Professora Doutora Maria José Fernandes